



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2012 **INEA – CILSJ** **(11º ANO)**

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1123/2022:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Thayã Costa Franklin – SEAS
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do décimo ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, celebrado em 24/08/2012, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2022 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1123, de 24 de março de 2022, composta pelos seguintes integrantes:

Marcelo Abaira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;

Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;

Titular em vacância e Thayã Costa Franklin como suplente;

Titular em vacância e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras indicou o Consórcio Intermunicipal Lagos São João como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pelas Resoluções CBH Macaé e das Ostras nº 31/2012 e nº 78/2017, indicação referendada pelas Resoluções Cerhi-RJ nº 84/2012 e 183/2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 11º ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, recebido em 03/02/2023, através do processo SEI-070002/001569/2023, Ofício CILSJ nº 35/2023 (documento 46618913).

Em 30/05/2023 foi recebido por e-mail e inserido no processo supracitado, o Relatório de Execução 2022 retificado (53069027), com os devidos ajustes pós reunião da delegatária com a CACG.

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam a mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre o Comitê de Bacia (CBH Macaé e das Ostras), o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1. As notas são calculadas de acordo com as fórmulas dispostas na Tabela 2.

Tabela 1: Indicadores e metas do 11º ano (2022) do Contrato de Gestão 01/2012 Inea-CILSJ (V Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação (subindicadores)	Meta	Peso do	Peso
			Subindicador	

	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	
1 Disponibilização e Atualização de informações	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	6	3	1
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
	Sistema de Informação	1	4	
2 Instrumentos de Gestão	Plano de Recursos Hídricos	50%	3	1
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3 Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	80%	7	1
	Meios de Comunicação Social	1	3	
4 Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	80%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	40%	5	
5 Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	3	10	1

Tabela 2: Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta

Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)

Nota Geral =

(\sum Nota * Peso Indicador / \sum Peso Indicador)

Conceitos

Ótimo NG ≥ 9 Bom 7 \leq NG < 9

Regular 5 \leq NG < 7 Insuficiente NG < 5

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização e atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê; 2. CILSJ; 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA ressalta um avanço no formato de apresentação das informações no portal do comitê, fato positivo para divulgação e conhecimento das atualizações do comitê junto a sociedade.

Subindicador 1.2: Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital (quantidade de itens)

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de boletim informativo digital, com a seguinte frequência: 2022 – bimestral (seis boletins).

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Apesar da entidade delegatária informar acerca da elaboração e publicação de dez boletins, superando a quantidade de itens solicitados na meta, a comissão ao analisar o relatório não localizou os documentos. Conforme já destacado por esta CA em anos anteriores acreditamos ser importante que conste uma cópia do boletim, no relatório elaborado pela delegatária.

Esta CA reitera a recomendação dos anos anteriores (2020 e 2021) que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins.

Após reunião com a CA, a delegatária anexou, por meio da retificação do relatório de execução, cópia dos boletins elaborados (Anexo X).

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia. E elaboração e distribuição de 01 (uma) revista. Meta: semestral (dois relatórios e duas revistas).

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Apesar da entidade delegatária informar acerca da elaboração e publicação de duas revistas e dois relatórios, atendendo a quantidade de itens solicitados na meta, a comissão ao analisar o relatório não localizou os documentos.

Conforme já destacado por esta CA em anos anteriores acreditamos ser importante que conste uma cópia das revistas e dos relatórios sobre o cenário ambiental da bacia, no relatório elaborado pela delegatária.

Após reunião com a CA, a delegatária anexou, por meio da retificação do relatório de execução, cópia dos Relatórios sobre o cenário ambiental elaborados e das Revistas Água e Ambiente (Anexos XI e XII).

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Manutenção e Atualização do sistema.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA verificou que a contratação e implementação do sistema, nos três módulos apresentados: Macaé

Mapa, Gerenciamento de Projetos e Sistema de Gerenciamento de Documentos, atendeu ao solicitado pela meta.

A CA localizou no portal do comitê o link de acesso ao SIGA, porém não conseguiu acessar seu conteúdo. A CA solicitou, em reunião com a delegatária, que tal informação fosse ajustada e informada no relatório de execução retificado, porém o ajuste não foi realizado. Permanecendo indisponível o link do sistema. A CA solicita que tal ajuste seja realizado no relatório dos próximos anos.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Elaboração de Termo de Referência para revisão do Plano para início do ano de 2023.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA verificou os esforços da delegatária e do comitê através dos trabalhos realizados para a construção dos escopos dos módulos diagnóstico, prognóstico e banco de dados, bem como das diretrizes para a revisão e complementação do plano de recursos hídricos, com a finalidade de compor o termo de referência solicitado pelo indicador. Tendo em vista que foram apresentados os escopos priorizados pelo comitê, citados acima, carecendo a elaboração do termo de referência, a meta foi considerada como parcialmente atingida.

A comissão ressalta que a meta em questão se encontra em acompanhamento há alguns anos e houve pouco avanço nas tratativas para o atingimento da meta.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

Descrição do subindicador: Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A CA observou as discussões sobre o assunto elaboradas pela delegatária ao longo de 2022, e entende que tais encaminhamentos não se mostraram suficientes diante da meta proposta. A CA considerou o atendimento parcial da meta em função da ausência da apresentação da proposta de aperfeiçoamento.

Apesar do comitê ter optado que a discussão do assunto seja continuada em 2023, esta CA sugere maior proatividade da delegatária junto ao comitê, sobre a importância do assunto, por se tratar de uma meta do contrato de gestão com prazo determinado, a fim que de todos os interessados possam concentrar esforços no cumprimento desse subindicador.

A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que os itens relacionados as metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade

delegatária.

Mínimo de 80% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 8.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida

Após a reunião com a CA, a delegatária esclareceu, por meio da retificação do relatório de execução que, 22 formulários foram preenchidos por membros titulares, de um total de 27 vagas disponíveis preenchidas, equivalendo a 81,4%, superando a meta de 50%. A média final apresentada nas respostas dos formulários alcançou 8,6, portanto atendendo a meta (8).

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida

A CA observou a aprovação do Planejamento das Ações de Comunicação do comitê no período avaliado, bem como a execução de postagens e publicações nas redes sociais, e realização de três eventos.

Após reunião com a CA, a delegatária esclareceu, por meio da retificação do relatório de execução, que as ações de operacionalização do plano de trabalho sobre comunicação social foram executadas pela empresa “Fonte Certa Jornalismo”, conforme figura 10, página 28. Diante disso a CA considera que a meta foi atingida.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado no Plano de Aplicação Plurianual do CBH, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 80%.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Conforme informações apuradas pela CA junto ao Inea, ocorreram quatro repasses automáticos no ano de 2022 referente a recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e dois repasses da compensação financeira, referentes ao custeio de 2022 do contrato de gestão.

A CA observou que, dos recursos recebidos em 2022, não houve nenhum desembolso em projetos no período, apenas os valores referentes a custeio foram desembolsados correspondendo a 32% da meta.

Diante disso, a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Dessa forma a CA considerou o percentual de 40% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 40%

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA observou o atingimento da meta pelo CILSJ com o percentual de 52%, superando a meta estipulada.

A CA observou que foi atendida a recomendação do ano anterior que, fosse incluída na tabela de execução dos recursos a informação com o período do projeto em execução; percentual executado ano a ano; duração contratual do projeto.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: três itens - SIGA Macaé, Enquadramento e PSA.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

A meta a ser atingida engloba a avaliação da evolução de três componentes: Siga Macaé (2020), Enquadramento (2021) e PSA (2022).

A CA observou que o contrato para a execução do componente: Programa de PSA e Boas Práticas na RH VIII foi assinado em 2022.

Após a reunião com a CA, a delegatária esclareceu, através da retificação do relatório de execução que cinco dos dez produtos constantes no cronograma físico-financeiro do programa de PSA e Boas Práticas, apresentado na figura 18, foram executados, correspondendo a 50% de execução financeira.

Sobre o componente Enquadramento, a CA observou pelo relato apresentado a realização das Oficinas, dentre elas: do Saber Popular e do Saber Político, que trataram do instrumento enquadramento das águas, da proposta técnica do PRH, conforme consta no cronograma de execução na figura 22, página 46.

A respeito do componente Siga Macaé, a CA observou a evolução do cronograma físico financeiro apresentado na figura 23, página 48.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

			Nota Delegatária	Nota Comissão de Avaliação

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)	
1	Disponibilização de informações	2	10	10,0	1	ÓTIMO	9,1	10	10,0	BOM	8,3	
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	10					10				
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10				
2	Instrumento de Gestão	Sistema de Informações	4	8,5	1			10	7,0			
		Plano de Recursos Hídricos	3					10				5
		Estudos ou proposta sobre cobrança	3					5				5
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	10,0	1			10	10,0			
		Meios de Comunicação Social	3					10				10
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	7,0	1			4	7,0			
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	5					10				10
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	10	10	10,0			1	7,5			7,5

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, algumas recomendações do relatório anterior não foram totalmente absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se os subindicadores: 1.2 – Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital; 1.3 – Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia; 2.2 – Plano de Recursos Hídricos; 2.3 – Estudos ou propostas sobre a cobrança; 3.2 – Meios de Comunicação Social e 5.1 - Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato não foram atendidas pela entidade delegatária.

A respeito dos subindicadores 2.2, 4.1 e 5.1, ressaltamos a ausência ou baixa execução dos recursos, fato preocupante para o bom andamento do contrato.

5. Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do

Contrato de Gestão, definido através do V Termo Aditivo ao CG nº 01/2012, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados apresentados pela entidade delegatária.

Em se tratando do subindicador 4.1, ressaltamos a ausência de execução dos recursos repassados destinados a projetos, tendo apenas o montante destinado ao custeio sido desembolsado.

Apesar da persistência dos reflexos relacionados a pandemia, a CA julga que a delegatária poderia ter atuado de maneira mais propositiva e proativa a fim de buscar soluções tanto para os desembolsos do ano (subindicador 4.1) quanto para as contratações pendentes (subindicador 5.1).

A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta. A comissão definiu um nível de escalonamento para o alcance da meta, conforme apresentado no subindicador 4.1.

Cumprе salientar que o Contrato de Gestão nº 01/2012 tinha sua vigência final prevista para 31/12/2022. Tal fato ensejou discussões visando a continuidade do contrato e manutenção da atuação da entidade delegatária em atendimento ao comitê.

Essas discussões contaram com a participação dos membros desta CA, na intenção de contribuir com todo o histórico de avaliação e sugestões realizados por ela nos últimos anos, e assim auxiliar no aprimoramento e amadurecimento do contrato.

Diante do fato exposto acima, em dezembro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão nº 62/2022, que trouxe atualizações do texto contratual e novas metas e indicadores voltados para impulsionar a consecução dos resultados almejados na execução do objeto do contrato.

A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica no comitê fluminense Macaé e das Ostras, atingiu conceito **BOM** (nota geral de 8,3), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Diante do exposto, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão com uma gestão assistida pelo Órgão Gestor.

Rio de Janeiro, 31 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 07/06/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 07/06/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayã Costa Franklin, Assistente Administrativo**, em 07/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 12/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Gerente**, em 14/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52468402** e o código CRC **87C1755E**.

Referência: Processo nº SEI-070002/001569/2023

SEI nº 52468402

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: